



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO SE Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

O Secretário de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 2º semestre do ano letivo de 2025, nas Unidades Escolares municipais que atendem estudantes de Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar no 2º semestre do ano letivo de 2025 da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, cujo início das aulas dar-se-á em 24/07/2025.

**Art. 2º** Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo).

**Art. 3º** A inscrição deverá ser realizada **até o dia 18 de julho de 2025** em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que possua a oferta de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o disposto no Anexo I.

**Art. 4º** Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. RG ou Certidão de Nascimento (original);

II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, assim considerados:

- a) Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidas com até três meses anteriores à data de apresentação, em nome do (a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos; ou,
- b) Contrato de aluguel em vigor, em nome do (a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidos com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário; ou
- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente

com documento original com foto do proprietário, acompanhada de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

**Parágrafo único.** Na ausência dos documentos descritos nas alíneas a, b ou c, deve-se apresentar declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**Art. 5º** A confirmação e a efetivação das matrículas dos (as) novos (as) estudantes ocorrerão **nos dias 23 e 24 de julho de 2025**, após compatibilização entre demanda e vagas existentes, e início das aulas no dia 24 de julho de 2025.

**Parágrafo único.** É da competência da Secretaria de Educação remanejar e reorganizar os (as) estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em unidade escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados (as).

**Art. 6º** Para a **efetivação** da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. RG ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
- II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo, de acordo com o Artigo 4º, inciso II desta Resolução (original e cópia)
- III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);
- IV. Histórico escolar (prazo de 30 dias para entrega);
- V. Documento de identificação do pai ou responsável legal pelo (a) estudante (original) quando for menor de 18 anos.

**Parágrafo único.** Fica permitida matrícula do (a) estudante a qualquer tempo ao longo do semestre, tanto para o 1º segmento, quanto para o 2º segmento.

**Art. 7º** A **confirmação** da matrícula dar-se-á após assinatura pelo (a) estudante ou responsável legal dos (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, em ficha própria na escola.

**Parágrafo único.** O (a) estudante que efetivar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 2º semestre de 2025, após se esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo acima, perderá o direito à vaga, com exceção de estudantes menores de 18 anos e estudantes com deficiência, sendo necessário, nestes casos, seguir os devidos trâmites em parceria com Equipe Técnica da rede e Conselho Tutelar.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA**

**Art. 8º** Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;
- II. Ordem cronológica de inscrição.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fortalecimento da

Gestão Escolar.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE  
Secretário de Educação

## ANEXO I

<b>INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Unidade Escolar/ Endereço / Telefone</b>	<b>Termos</b>
1	EMEB PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis Whatsapp 93316-4651 - 4127-0232 - 4335-1333	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo Noite
2	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA Estrada dos Alvarengas, 7500 – Alvarenga - 4342-2520 - 4358-0181	1º ao 8º termo – Noite
3	EMEB BOSKO PRERADOVIC Rua Braz Cubas, 121 – Las Palmas - 4358-5205	1º ao 8º termo – Noite
4	EMEB CELSO AUGUSTO DANIEL Rua Centauro, 190 - Cooperativa Whatsapp 93932-3599 - 4352-0434	1º ao 8º termo – Noite
5	EMEB PROFESSOR CLAUDEMIR GOMES DO VALE Estr. da Pedra Branca, 854 – Sítio das Garças Whatsapp 91447-7812 - 4338-6511 – 4338-6252 – 4129-7274	1º ao 4º termo – Noite
6	EMEB PROFESSORA ERMÍNIA PAGGI Rua Marisa Prado, 166 - Jardim Palermo Whatsapp 4127-1273 e 4335-8233 - 4345-1680	1º ao 8º termo – Noite
7	EMEB ESTUDANTE FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL Rua Assunção, 176 - Vila Marchi – Whatsapp 4351-3022	1º ao 8º termo – Noite
8	EMEB ISIDORO BATTISTIN Estrada Galvão Bueno, 5085- Batistini - 4336-2062	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo Noite
9	EMEB PROFESSORA JANETE MALLY BETTI SIMÕES Rua dos Vianas, 3520 - Baeta Neves Whatsapp 4125-0595 – 4330-5516	1º ao 4º termo – Noite
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN Rua Edmundo dos Santos, 14 - Santa Cruz Whatsapp 97821-9269 – 4357-3522 - 4357-3949	1º ao 8º termo – Noite
11	EMEB PADRE LEO COMMISSARI Rua Neusa Coelho, 80 - Ferrazópolis Whatsapp 4127-7374 - 4127-4208	1º ao 8º termo – Noite
12	EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA Estrada dos Casa, 3681 - Dos Casa Whatsapp 4109-6171 – 4351-6367 - 4352-4993	1º ao 8º termo – Noite
13	EMEB MARIA ADELAIDE ROSSI Av. Senador Flaquer, 385 - Vila Euclides – Whatsapp 4330-3988	1º ao 8º termo Manhã/ Tarde/ Noite
14	EMEB PROFESSORA MARIA JUSTINA DE CAMARGO Rua Antônio Pereira de Matos, 100 – Independência Whatsapp 4343-8933 – 4343-6560	1º ao 8º termo – Noite
15	EMEB MARIA ROSA BARBOSA Rua Leonardo Martins Neto, 1080/86 – Bairro dos Casa 4358-2930 – 4357-9010 – 4357-5253	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo Noite
16	EMEB PROFESSORA MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 - Vila São Pedro – Whatsapp 4127-6410	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo Noite
17	EMEBB NEUSA BASSETTO (bilíngue LIBRAS) Rua Eng. Isac Garcez, 90 – Rudge Ramos – Whatsapp 4362-2035 – 4362-2825	1º ao 8º termo – Noite
18	EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY - Sorocabinha Rua Tiradentes, 1913 - Montanhão – Whatsapp 4335-2141 – 4127-8312	1º ao 8º termo – Noite
19	EMEB PROFESSOR RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES Rua Nigéria, 80 - Taboão - 4178-3235 -4361-7472	1º ao 4º termo – Noite
20	EMEB Profesora SUZETE APARECIDA DE CAMPOS Rua Marcílio Conrado, 350 - Rio Grande – Whatsapp 4397-5010	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo Noite